



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados a ocorrência das seguintes alterações no edital acima citadas:

NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com exclusividade para MEs e EPPs**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR PERCURSO)**, pelo disposto na Lei Complementar 123/2006, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 021/2023, e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 9 horas, do dia 21 de fevereiro de 2024.**

LÊ-SE:

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, com exclusividade para MEs e EPPs**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR PERCURSO)**, pelo disposto na Lei Complementar 123/2006, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 021/2023, e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **às 9 horas, do dia 04 de março de 2024.**

EM RESPOSTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/759

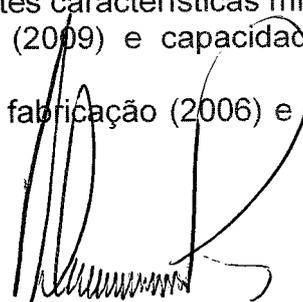
NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

5.2.4 - Qualificação técnica

b) Certificado de propriedade do(s) veículo(s), que comprove também ter o mesmo até 12 anos de fabricação (ano de fabricação não inferior a 2012) para os de tipo camioneta (carros, topique, MB, Kombi ou similar) e 18 anos de fabricação (ano de fabricação não inferior a 2006) para os de tipo ônibus ou microônibus.

LÊ-SE:

b) Declaração de disponibilização de veículo com as seguintes características mínimas:
b.1) van com idade máxima de 15 anos de fabricação (2009) e capacidade de até 18 passageiros;
b.2) micro-ônibus e ônibus, com idade mínima de 18 anos fabricação (2006) e capacidade à partir de 19 passageiros.



FÁBIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL ONDE É CITADO O TIPO DE VEÍCULO PARA O PERCURSO 7, ONDE SE LÊ:

TIPO DE VEÍCULO: Van (20 lugares)

LÊ-SE:

TIPO DE VEÍCULO: Van (18 lugares)

Demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 19 de fevereiro de 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal